

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, E A EMPRESA GYN TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 5.556, portador do CPF nº 134.303.431-00, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GYN TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 19.345.686/0001-80, estabelecida na Rua, Itauçu nº 152, Qd. 10, Lt. 02, Sala 8 Conjunto Guadalajara, Goiânia-GO, CEP: 74.423-400 neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO SOARES DA SILVA**, residente à Rua Camassari, Qd. 26, Lote 14, Casa 2, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.933-250, portadora RG Nº 3607996 – DGPC/GO, inscrito no CPF Nº 843.512.501-78, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2015 que visa a contratação, por um período de 30 (trinta) meses, de empresa especializada em prestação de serviço de transporte Municipal, Estadual e Interestadual de passageiros, na categoria de Ônibus Executivo com capacidade mínima de 44 lugares e Micro-Ônibus Executivo com capacidade mínima de 25 lugares; com no máximo 5 anos de fabricação e seguro total, de acordo com a demanda da contratante, conforme instrução constante no Processo nº **201400018000763**, de 15/10/2014 e com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos VI da Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto

1.1.1. Acréscimo do valor do Contrato em 25,00%




CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo (serviço) é de R\$ 10.848,75 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 25,00% do valor do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do Contrato que era de R\$ 43.395,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), passa a ser de R\$ 54.243,75 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas no valor de R\$ R\$ 10.848,75 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correrão por conta da Dotação Orçamentária N.º 2017.3654. 19.122.4001.4001.03 Fonte (100).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 011/2015.

4.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia – GO, aos 23 dias do mês de maio de 2017


ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI
 Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial

FRANCISCO GONZAGA PONTES
 Secretário


LEANDRO SOARES DA SILVA
 Gyn Transportes e Eventos Ltda-ME.


 Luiz Antônio Faustino Maronezi
 Superintendente Executivo

TESTEMUNHAS:

 CPF/MF

 CPF/MF